DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR
Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

PARECER DE INABILITAÇÃO

Concorrência nº 001/2026

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa ALVES DO VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.113.284/0001-72, no âmbito da Concorrência nº 001/2026.

Após exame detalhado dos documentos encaminhados, verificou-se que a referida empresa não atendeu integralmente às exigências previstas no edital **(QUALIFICAÇÃO TÉCNICA),** incorrendo nas seguintes irregularidades:

1. Descumprimento do item 10.8.4.1 do edital:

A empresa deixou de apresentar a certidão de Registro profissional e quitação, quem consta a data de vencimento, claramente solicitado em edital.

2. Ausência de documentação técnica exigida:

Não foi apresentado acervo técnico dos itens abaixo:

94304 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.

3501550 PISO EM FIBRA DE POLIPROPILENO CORRUGADO PARA QUADRA DE ESPORTES, INCLUSIVE PINTURA .

Diante do exposto, considerando o não atendimento às exigências editalícias e o descumprimento de prazos estabelecidos, opina-se pela INABILITAÇÃO da empresa PROSPERITY MÚLTIPLOS SERVIÇOS, nos termos do edital da Concorrência nº 001/2026.

É o parecer.

Canitar, 13 de abril de 2026.

_____

SANDRA MARA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

PARECER DE INABILITAÇÃO

Concorrência nº 001/2026

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa PROSPERITY MÚLTIPLOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.215.978/0001-12, no âmbito da Concorrência nº 001/2026.

Após exame detalhado dos documentos encaminhados, verificou-se que a referida empresa não atendeu integralmente às exigências previstas no edital, incorrendo nas seguintes irregularidades:

1. Descumprimento do item 10.8.3.2.2 do edital:

A empresa deixou de apresentar a comprovação de boa situação financeira, conforme exigido no subitem 10.8.3.2.2.2, a qual deveria estar devidamente assinada por contador ou profissional equivalente, comprometendo a validação da sua capacidade econômico-financeira.

2. Ausência de documentação técnica exigida:

Não foi apresentada a certidão de registro de pessoa jurídica e do responsável técnico com prazo de validade vigente. Em substituição, a empresa encaminhou apenas certidão de responsabilidade técnica, documento que não atende ao requisito estabelecido no edital.

3. Descumprimento do prazo para envio da documentação:

O prazo final para envio dos documentos encerrou-se às 17h30. Contudo, constatou-se que parte da documentação foi encaminhada fora do prazo estipulado, o que viola as regras do certame e compromete a isonomia entre os participantes.

Diante do exposto, considerando o não atendimento às exigências editalícias e o descumprimento de prazos estabelecidos, opina-se pela INABILITAÇÃO da empresa PROSPERITY MÚLTIPLOS SERVIÇOS, nos termos do edital da Concorrência nº 001/2026.

É o parecer.

Canitar, 10 de abril de 2026.

_____

SANDRA MARA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....